COMISSÃO DE CULTURA

PARECER Nº 36, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 187, de 2025, que concede o benefício da meia-entrada em eventos culturais, artísticos, esportivos, cinematográficos e de lazer aos doadores de órgãos, na forma que especifica e dá outras providências.

PROPONENTES: Vereadores Edson Souza/MDB e Cidão da Telepar/PODE

RELATOR: Vereador João Diego/Republicanos

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM: 05/12/25 às 15:35
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 187, de 2025, que concede o benefício da meia-entrada em eventos culturais, artísticos, esportivos, cinematográficos e de lazer aos doadores de órgãos, na forma que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Comissão, Vereador Serginho Ribeiro/PSD, nos termos do art. 43 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, designou a relatoria da proposta legislativa ao Vereador João Diego/Republicanos.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme preconiza o art. 54, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, compete a Comissão de Cultura emitir parecer às matérias legislativas que versam sobre *cultura, patrimônio histórico, promoção de certames culturais e turísticos e difusão do folclore regional e a política municipal de cultura.*

O texto em comento trata sobre a concessão do benefício da meia-entrada para doadores de órgãos em eventos culturais, artísticos e cinematográficos. Neste aspecto, a proposta legislativa é apresentada como um incentivo concreto ao doador de órgão, para além do caráter simbólico da matéria.

Ademais, em consulta a Lei Municipal nº 7.753, de 23 de maio de 2025, que institui o Plano Municipal de Cultura, não foi encontrado nenhum óbice à tramitação da matéria legislativa.

Diante do exposto, manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Projeto de Lei nº 187, de 2025, que concede o benefício da meia-entrada em eventos culturais, artísticos, esportivos, cinematográficos e de lazer aos doadores de órgãos, na forma que especifica e dá outras providências.

João Diego
Vereador/Relator/Republicanos

III– PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, por meios dos vereadores que a compõem, por maioria absoluta, acompanha o voto do eminente relator, manifestando-se **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 187, de 2025, que concede o benefício da meia-entrada em eventos culturais, artísticos, esportivos, cinematográficos e de lazer aos doadores de órgãos, na forma que especifica e dá outras providências.

É o Parecer. Sala da Comissão de Cultura.
Cascavel, 5 de dezembro de 2025.

Serginho Ribeiro
Vereador/Presidente/PSD

Bia Alcantara
Vereador/Membro/PT